



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA
[PMBA/DMT]**

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

**CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
DE SERVIÇOS USUAIS**

Versão: 1

Data da aprovação/modificação (PGE):

22/05/2025 (OS PA Nº 017/2025)

☒ CONTRATAÇÃO DELEGADA
☐ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

☐ LICITAÇÃO
☒ CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 030.0846.2026.0143666-17)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

☒ Serviço: Aquisição de pneus e baterias automotivas para atender a frota de veículos do DMT e suas unidades apoiadas

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto a seguir:

PNEUS

Ord	Código	Descrição	Unidade de Medida	DMT	DEPLAN	DAF	Quantidade Total
01	26.10.00.00188456-5	PNEU, radial, referencia 255/70, aro 17	und	---	04	---	04
02	26.10.00.00187714-3	PNEU, radial, referencia 215/65, aro 16	und	08	04	---	12
TOTAL				08	08	00	16

EMPREGO DOS PNEUS

UNIDADE	VEÍCULO	PLACA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
DMT	Renault/Duster	SJM2B87	26.10.00.00187714-3	PNEU, radial, referencia 215/65, aro 16	04
DMT	Renault/Duster	SJM9D68	26.10.00.00187714-3	PNEU, radial, referencia 215/65, aro 16	04
DEPLAN	Ford/Ranger	TGV6J50	26.10.00.00188456-5	PNEU, radial, referencia 255/70, aro 17	04
DEPLAN	Renault/Duster	SJM0F63	26.10.00.00187714-3	PNEU, radial, referencia 215/65, aro 16	04
TOTAL					16

BATERIAS AUTOMOTIVAS

Ord	Código	Descrição	Unidade de Medida	DMT	DEPLAN	DAF	Quantidade Total
03	61.40.00.00187751-8	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 60 Ah	und	02	01	03	06
04	61.40.00.00187747-0	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 75 Ah	und	---	01	---	01
05	61.40.00.00187767-4	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 80 Ah	und	---	---	02	02
TOTAL				02	02	05	09

EMPREGO DAS BATERIAS AUTOMOTIVAS

UNIDADE	VEÍCULO	PLACA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT
DMT	Ford/Ecosport	RCX6E19	61.40.00.00187751-8	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 60 Ah	01
DMT	Renault/Duster	SJM9D68	61.40.00.00187751-8	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 60 Ah	01
DEPLAN	Ford/Ranger	TGV6J50	61.40.00.00187747-0	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 75 Ah	01
DEPLAN	Renault/Duster	SJM0F63	61.40.00.00187751-8	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 60 Ah	01
DAF	Ford/KA	PLA4123	61.40.00.00187751-8	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 60 Ah	01
DAF	Renault/Duster	SJM7J46	61.40.00.00187751-8	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 60 Ah	01
DAF	Ford/Ranger	RDP4I57	61.40.00.00187767-4	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 80 Ah	01
DAF	Ford/Ranger	RDP0G93	61.40.00.00187767-4	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 80 Ah	01
DAF	Nissan/Versa	SJQ-3I95	61.40.00.00187751-8	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 60 Ah	01

1.1.2 As especificações do objeto constam:

() na descrição abaixo:

(X) do anexo integrante deste TR/Habilitação.

1.1.2.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressa.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.1.3 O prazo de vigência da contratação é de **15 (quinze) dias**, a contar da data da () assinatura do Contrato (X) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar;

(X) na descrição a seguir:

A aquisição de acessórios para a frota de veículos é imprescindível para garantir a segurança dos usuários e a eficiência e durabilidade dos veículos, visando assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas nas normas de trânsito brasileiro que prevê a circulação dos automóveis em condições regulares de funcionamento. Como benefícios diretos da aquisição temos:

2.2 Justificativa para a contratação

A Polícia Militar da Bahia (PMBA), por meio do seu Departamento de Modernização e Tecnologia (DMT), selecionada como Unidade Gestora (UG), tem como uma de suas atribuições precípuas assessorar o Alto Comando, na elaboração do Plano Estratégico Institucional, na formulação de políticas e diretrizes, e na definição de prioridades da Corporação.

Além disso, esta UG é responsável por gerir suas demandas administrativas e por atender às demandas administrativas de outras 02 (duas) Unidades: o Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão (DEPLAN) e o Departamento de Auditoria e Finanças (DAF).

A aquisição de acessórios para a frota de veículos é imprescindível para garantir a segurança dos usuários e a eficiência e durabilidade dos veículos, visando assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas nas normas de trânsito brasileiro que prevê a circulação dos automóveis em condições regulares de funcionamento. Como benefícios diretos da aquisição temos:

Em linhas preliminares, o presente intento possui alinhamento com o **Objetivo Estratégico nº 13 - garantir a logística adequada às necessidades da Instituição**, sob a **iniciativa 13.1 - renovar e ampliar a frota de veículos**, do **Plano Estratégico da PMBA (2017-2025)**.

Portanto, a aquisição de acessórios como pneus e baterias é fundamental para garantir a plena operacionalidade, eficiência e segurança das atividades desempenhadas. Estas ações são alinhadas às necessidades específicas da unidade, visando assegurar a manutenção dos veículos, que atendem demandas institucionais, em nível administrativo e operacional.

2.3 Pontos de atenção

1. Profundidade dos Sulcos:

- Os sulcos dos pneus são cruciais para a drenagem da água, evitando a aquaplanagem e garantindo a aderência em piso molhado.
- A legislação brasileira exige uma profundidade mínima de 1,6 mm, mas é recomendável a substituição quando atinge 3 mm.
- Utilize um [indicador de desgaste \(TWI\)](#) (Tread Wear Indicator) ou uma moeda para verificar a profundidade.

2. [Pressão dos Pneus](#):

- Verifique a pressão dos pneus regularmente, seguindo as recomendações do fabricante do veículo.
- A pressão incorreta pode causar desgaste irregular, aumento do consumo de combustível e riscos de segurança.

3. [Desgaste Irregular](#):

- Observe se há desgaste excessivo em áreas específicas da banda de rodagem.
- O desgaste irregular pode indicar problemas na suspensão, alinhamento ou balanceamento das rodas.
- O rodízio de pneus pode ajudar a equilibrar o desgaste, mas siga as recomendações do fabricante.

4. Danos nos Pneus:

- Inspeção visualmente os pneus em busca de cortes, bolhas, rasgos ou objetos presos (pregos, pedras).
- Pneus com danos significativos devem ser substituídos imediatamente para evitar acidentes.

5. Data de Fabricação:

- Verifique a data de fabricação do pneu, localizada na lateral, para garantir que não está muito antigo.
- Pneus muito antigos podem apresentar ressecamento da borracha e perda de suas propriedades.

6. Vibrações e Ruídos:

- Fique atento a vibrações anormais no volante ou ruídos estranhos, que podem indicar problemas nos pneus ou na suspensão.
- Realize o balanceamento e alinhamento das rodas para corrigir esses problemas.

7. Outras Considerações:

- Evite freadas e acelerações bruscas, curvas em alta velocidade e passar por buracos em alta velocidade, pois isso pode danificar os pneus.
- Ao comprar pneus novos, verifique o índice de carga e velocidade recomendados para o seu veículo.
- Considere a troca dos pneus quando atingirem o desgaste máximo ou apresentarem danos significativos.

2.4 Necessidade da aquisição

A aquisição é necessária para a segurança e bom funcionamento dos veículos, tanto para uso particular, quanto para frotas que atendem ao serviço público. Pneus em mau estado podem causar acidentes, além de comprometer a eficiência do veículo e aumentar o consumo de combustível. A manutenção regular e a substituição dos pneus desgastados são cruciais para garantir a segurança dos ocupantes e pedestres, bem como para garantir a eficiência e economia no uso dos veículos.

- **Segurança:** Pneus com sulcos desgastados ou danificados oferecem menor aderência ao solo, aumentando o risco de derrapagens e acidentes, especialmente em condições de pista molhada ou com baixa aderência.
- **Desempenho:** Pneus em bom estado contribuem para a dirigibilidade, estabilidade e capacidade de frenagem do veículo, garantindo uma experiência de condução mais segura e eficiente.
- **Manutenção da frota:** Em frotas estaduais, a substituição regular de pneus é essencial para garantir que os veículos estejam sempre em condições de uso, evitando interrupções nos serviços e garantindo a continuidade das operações.
- **Economia:**

2.5 Impacto da falta desta aquisição

A ausência desta aquisição pode acarretar diversos problemas, como:

- **Verificação da condição:** É fundamental realizar inspeções regulares nos pneus para identificar desgastes irregulares, cortes, bolhas ou qualquer outro tipo de dano que possa comprometer a segurança.
- **Escolha do pneu adequado:** Ao adquirir pneus, é importante considerar o tipo de veículo, as condições de uso e as recomendações do fabricante, além de verificar a data de fabricação e buscar pneus com boa classificação de tração e temperatura, de acordo com especialistas em pneus.
- **Alinhamento e balanceamento:** Após a substituição dos pneus, é importante realizar o alinhamento e balanceamento das rodas para garantir que o veículo mantenha sua estabilidade e dirigibilidade.

2.6 Custo-benefício da aquisição

A aquisição de água mineral possibilita:

- Otimização de custos: Compras planejadas evitam gastos excessivos com aquisições emergenciais;
- Padronização da qualidade: aumenta a eficiência e qualidade de vida;
- Sustentabilidade: A escolha de aquisições sustentáveis contribui para a redução do impacto ambiental;
- Maior durabilidade da aquisição: Elevando e preservação dos equipamentos e da estruturas dos bens da unidade.

Diante dos aspectos apresentados, a aquisição se faz necessária para garantir a segurança e bem-estar de todos. Por oportuno, reforçamos a importância da aquisição, assegurando a continuidade das atividades institucionais sem prejuízos administrativos, operacionais ou financeiros.

2.7 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos também está especificada (X) em tópico próprio do Documento de Formalização da Demanda - DFD () em documento anexo, que está acostado a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar;

(X) a seguir:

A substituição de pneus e baterias periodicamente garante o bom funcionamento da frota, garantido a durabilidade dos veículos e zelo na gestão do bem público.

Ademais, a troca de pneus e baterias estão previstos no manual do proprietário, devendo ter atenção especial ao desgaste destes acessórios por conta do uso diuturnamente para exercício das atividades administrativas e operacionais desta Instituição Polícia Militar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**4.1 Sustentabilidade:**

4.1.1 A aquisição de materiais de consumo deve atender a critérios de sustentabilidade, promovendo práticas responsáveis e reduzindo impactos ambientais. Os principais requisitos incluem:

4.1.1.1 Produtos biodegradáveis: Escolha de itens que minimizem danos ao meio ambiente;

4.1.1.2 Embalagens recicláveis: Prioridade para produtos que utilizam materiais sustentáveis em suas embalagens;

4.1.1.3 Eficiência no consumo: Aquisição de produtos concentrados ou de alto rendimento para minimizar desperdícios;

4.1.1.4 Fornecedores certificados: Parceria com empresas que adotam boas práticas ambientais e certificações sustentáveis.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 Não se aplica tal condição para a presente contratação.

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia**4.6.1 Garantia de proposta**

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia, em razão de tratar-se de contratação direta, por meio de serviço de revisão veicular de garantia de fábrica, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem outros desdobramentos legais (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021);

4.6.2.1.1 Apesar de não prever a garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação contempla a garantia de que trata o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.6.2.1.2 A garantia de contratação é independente de garantia do produto/serviço prevista especificamente neste Termo de Referência nos termos do CDC.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim;

() Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, documento SEI nº 000 (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021);

(X) Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**5.1 Regime de execução****5.1.1 Condições de execução**

5.1.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1.1 O prazo de fornecimento dos bens será de **15 (quinze) dias**, a contar da data:

() da assinatura do Contrato;

(X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do produto do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação;

(X) na descrição abaixo:

Órgão / Unidade	Endereço
Anexo do Departamento de Modernização e Tecnologia (DMT)	Travessa Augusto de Mendonça, s/nº – Vila Policial Militar do Bonfim – Boa Viagem, Salvador-BA – CEP: 40.415-031

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incisos I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) **dias úteis**, contados a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências;

5.3.2.2 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até ____ (____) **dias úteis**;

5.3.2.3 Os prazos indicados nos subitens 5.3.2.1 e 5.3.2.2 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até ____ (____) **dias úteis**, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante;

5.3.2.4 Na hipótese desse subitem 5.3.2, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

5.3.2.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

5.3.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada;

5.3.4 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.5.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.5.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

5.5.4 Além das informações que já constam neste Termo de Referência, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021);

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024;

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa;

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante;

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO****7.1.1 Recebimento provisório**

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de **03 (três) dias**, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.1.1.1.1 O prazo de que trata este subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga;

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **03 (três) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato;

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato;

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório;

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s);

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa;

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação

fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

☒ Contratação direta;

☐ Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento:

☐ menor preço;

☐ maior desconto.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir;

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes ☒ Estadual/Distrital ☐ Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda ☒ Estadual/Distrital ☐ Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(X) dispensável parcialmente (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(X) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024);

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024).

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

() exigível

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação;

a.2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso;

c.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato;

c.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea “e” se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, **SEM** EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

d) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins da alínea “a” deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (___%)
—	—	—

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, 10% (dez por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação;

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas;

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação;

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será

observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da aquisição é de **R\$ 21.059,18 (vinte e um mil e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (X) abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

Lote / Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma / prazo de entrega	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
01	26.10.00.00188456-5	PNEU, radial, referencia 255/70, aro 17	Un	04	15 dias	R\$ 1.363,89	R\$ 5.455,56	—
02	26.10.00.00187714-3	PNEU, radial, referencia 215/65, aro 16	Un	12	15 dias	R\$ 633,58	R\$ 7.602,96	—
03	61.40.00.00187751-8	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 60 Ah	Un	06	15 dias	R\$ 866,87	R\$ 5.201,22	—
04	61.40.00.00187747-0	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 75 Ah	Un	01	15 dias	R\$ 985,02	R\$ 985,02	—
05	61.40.00.00187767-4	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 80 Ah	Un	02	15 dias	R\$ 907,21	R\$ 1.814,42	—
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 21.059,18		

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20.801.0071	06	181	437	6921
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.000000	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**;

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS E INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa);
- (X) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- () Modelos de prova de qualificação técnica:
 - () Capacidade técnico-operacional;
 - () Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria;
 - () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria;
- () Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Salvador-BA, 27 de julho de 2026.

	(Assinado eletronicamente) Taylon Teixeira Cavalcante – Cel PM Diretor do Dptº de Modernização e Tecnologia E-mail: taylon@pm.ba.gov.br Telefone: +55 (71)3115-9709 (71)99600-2786 - funcional (71)99981-6184
	(Assinado eletronicamente) Luciana Carvalho da Silva – 1º Sgt PM Auxiliar da Seção de Licitações E-mail: luciana.carvalho@pm.ba.gov.br Telefone: +55713115-9738
	(Assinado eletronicamente) Iara Pereira dos Santos – 1º Ten PM Chefe da Seção de Materiais, Serviços e Transportes E-mail: iara@pm.ba.gov.br Telefone: +557199600-6355



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA
[PMBA/DMT]

ANEXO

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa do licitante], doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Pereira dos Santos, Primeiro Tenente**, em 27/07/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Carvalho Da Silva, Primeiro Sargento**, em 27/07/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taylon Teixeira Cavalcante, Coronel**, em 04/08/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00145423977** e o código CRC **5EB4DC67**.